



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025

Pretende o nobre vereador Professor Jefferson Tavares através da Emenda Modificativa nº 1, modificar o art. 4º, “caput”, do PL nº 165/2025.

A i. procuradora em seu parecer não vislumbrou óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

Essa comissão, convergindo com i. procuradora entende que referida Emenda objeto da presente análise não possui vícios que possam macular seu regular andamento.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, devidamente emendado.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

